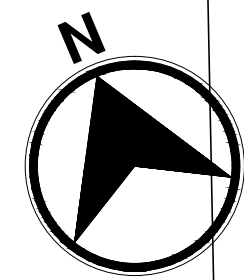


HACASA - Adm. e Empreendimentos Imobiliários Ltda

SITUAÇÃO

ESCALA: 1:500



ESTATÍSTICA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13 20 34 21 1390 000
CONSULTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	27288
ZONA DE OCUPAÇÃO	SA-01 (AIUP)
CATEGORIA DE USO	ATIVIDADE DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS
TESTADA DO LOTE	139,77m-Rua Orestes Guimarães, 173,50m-Rua Itaiópolis e em duas linhas 1ª linha 61,20m e a 2ª linha 78,43m-Av. Beira Rio
ÁREA DO TERRENO	24.590,40m²
GABARITO	29,60 m

ÁREA EXISTENTE	
MATRÍCULA Nº 79.065	7.417,52m²
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 457/12	3.568,91m²
ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO Nº 1595/07	495,23m²
ÁREA TOTAL EXISTENTE	11.481,66m²

ÁREA A CONSTRUIR	
BLOCO PISCINA TÉRMICA - TERREDO	2.384,81
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 1º PAVIMENTO	1.993,25
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 2º PAVIMENTO	2.377,20
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 3º PAVIMENTO	1.330,72
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 4º PAVIMENTO	906,92
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 5º PAVIMENTO	731,20
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 6º PAVIMENTO	731,20
BLOCO PISCINA TÉRMICA - COBERTURA	193,14
BLOCO PISCINA TÉRMICA - TOTAL	10.648,44

ÁREA TOTAL	
ÁREA TOTAL EXISTENTE	11.481,66m²
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	10.648,44m²
ÁREA TOTAL (A CONSTRUIR + EXISTENTE)	22.130,10m²

TAXA DE OCUPAÇÃO	
ÁREA DE PROJEÇÃO	11.263,98
TAXA DE OCUPAÇÃO - TO	45,80%
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - TO	60,00%

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,89

GABARITO	
GABARITO ÁREA A CONSTRUIR	35,70
GABARITO MÁXIMO PERMITIDO	45,00

BWC ACESSÍVEIS		
	PADRÃO	PNE
BLOCO PISCINA TÉRMICA - TERREDO	1	0
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 1º PAVIMENTO	12	2
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 2º PAVIMENTO	13	3
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 3º PAVIMENTO	10	1
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 4º PAVIMENTO	6	2
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 5º PAVIMENTO	6	2
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 6º PAVIMENTO	6	2
BLOCO PISCINA TÉRMICA - COBERTURA	0	0
BLOCO PISCINA TÉRMICA - TOTAL	54	12

PERMEABILIDADE	
TAXA DE PERMEABILIDADE NECESSÁRIA - 20%	4.918,08 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE EXISTENTE - 21,82%	5.366,12 m²

ÁREAS COMPUTÁVEIS PARA ESTACIONAMENTO		
ÁREA COMPUTÁVEL	ÁREA TÉCNICA	TOTAL
BLOCO PISCINA TÉRMICA - TERREDO	300,70	2.084,11
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 1º PAVIMENTO	835,20	1.158,05
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 2º PAVIMENTO	2.356,33	20,87
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 3º PAVIMENTO	1.309,69	21,03
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 4º PAVIMENTO	719,82	187,10
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 5º PAVIMENTO	718,40	12,80
BLOCO PISCINA TÉRMICA - 6º PAVIMENTO	718,40	12,80
BLOCO PISCINA TÉRMICA - COBERTURA	-	193,14
BLOCO PISCINA TÉRMICA - TOTAL	6.958,54	10.648,44

Declaração de Responsabilidade

O signatário SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, legítimo proprietário e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.20.34.21.1390.0000 e a Sra. Arq. Maíaura Meurer Reichert, CAU nº A50317-7 responsável técnico pela elaboração deste Projeto Legal, conforme RRT nº 6433220, e o Sr. Eng. Carlos Augusto Emery Cade, CREA/SC nº 052624-7 responsável técnico pela execução deste Projeto Legal, conforme ART nº 6531883-8 declaram:

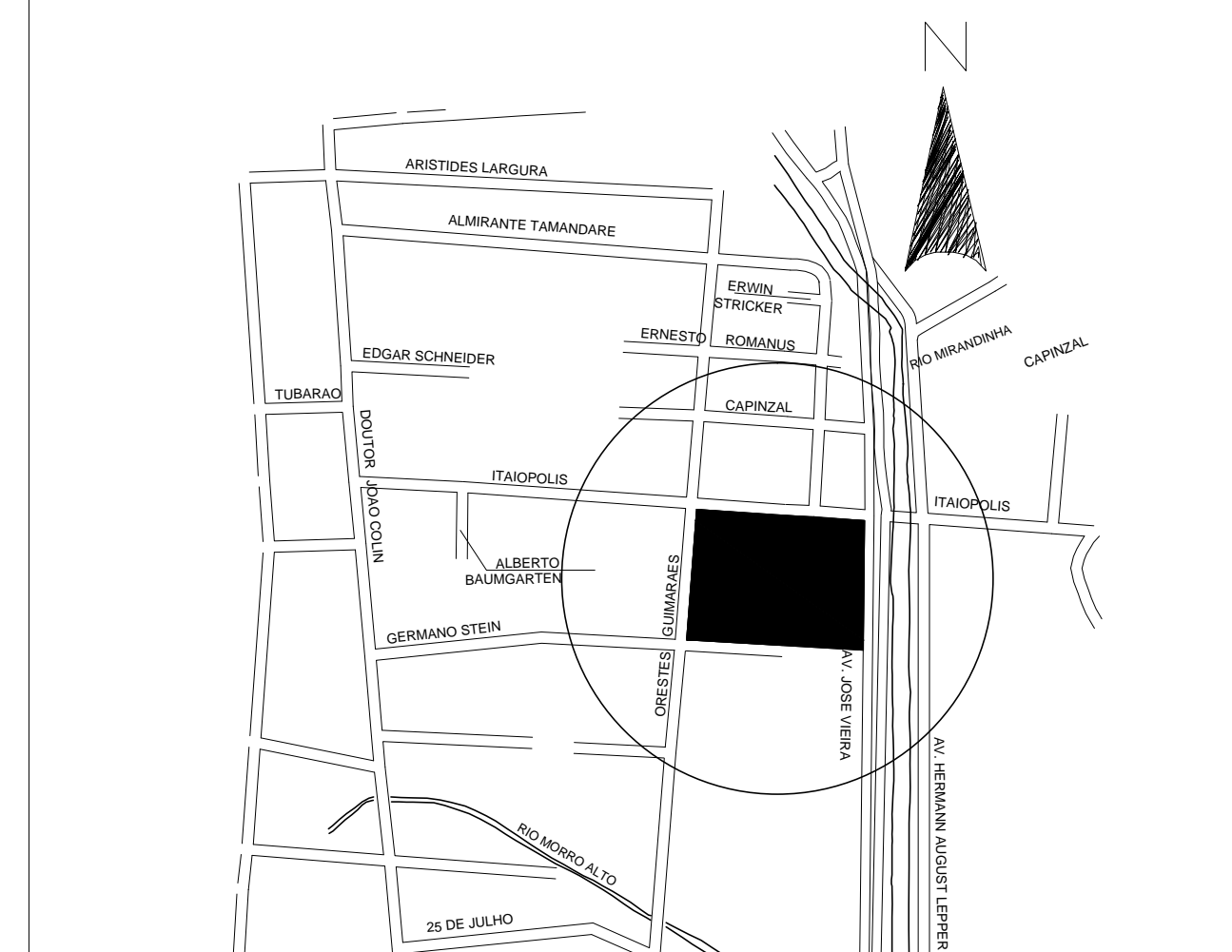
- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- Ficam cientes os(as) signatários(as) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- Conforme as informações apresentadas na Consulta Prévia, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaram que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
 - Lei Ordinária Municipal nº667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
 - Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
 - Lei Complementar consolidada nº470/2017 - que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville e dá outras providências;
 - Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas;
 - Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
 - Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
 - Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
 - Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
 - Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
 - Decreto Municipal nº4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
 - Decreto Municipal nº2260/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
 - NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e as Convenções da ONU no que convier;
 - NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
 - Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
 - A altura máxima dos fechos e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechos e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº402/2014.
 - Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1964.

Joinville, 25 de junho de 2018.

Proprietário: SESC - Serviço social do Comércio DR/SC
CNPJ 03.603.595/0001-68

Autor do Projeto: Maíaura Meurer Reichert
CAU/SC A 50317-7

Responsável Técnico da obra: Carlos Augusto Emery Cade
CREA/SC 052624-7



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

REVISÕES			
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	ASSINATURA

LOTUS ENGENHARIA & CONSULTORIA
Rua Orestes Guimarães, 216 - Centro - 89201265 - Joinville - SC
Fone: (47) 3472-0828/9103-0014
jardel@lotusengenharia.com.br

SESC DEPARTAMENTO REGIONAL SANTA CATARINA
Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - Florianópolis
CEP: 88.510.002 - Fone/Fax: (48) 3251-4800
sesc-sc@sesc-sc.com.br

Projeto **LEGAL**

Local: **CENTRO DE ATIVIDADES DE JOINVILLE**
End.: Rua Itaiópolis, 470 - Bairro América - Joinville/Santa Catarina - 89204-100 Tel: (47) 3433-3100

Obra: **BLOCO DA PISCINA TÉRMICA**

Conteúdo: **LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO**

Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Resp. técnico executivo: ENG. CARLOS AUGUSTO EMERY CADE
CAU A 50317-7 - SESC/DR-SC/DAF/SPO CREA 052624-7

Autor do Projeto: Maíaura Meurer Reichert Prancha nº: **01**

CAU A 50317-7 - SESC/DR-SC/DAF/SPO Assinatura

Or-Autor do Projeto: ARQ. Joel Brizot ARQ. Marcelo Farias Rodrigues ENG. Jardel Brizot
CAU A 47285-9 CAU A 24938-6 CREA 053.726-1

Arquivo: LEG-PISCINA CAJ.DWG Desenho: JOEL Escala: Indicada Data: 25/06/2018